

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	金額 Montante
21-00		活動支出及財務資助 <i>Despesas com actividades e participações financeiras</i>	1,300,000,000.00
21-02		財務資助 Comparticipações financeiras	1,300,000,000.00
	6111	津貼及捐贈 Subsídios e donativos	1,300,000,000.00
總費用 <i>Total dos gastos</i>			1,300,000,000.00

* 新登錄項目

* Nova rubrica inscrita

二零一七年八月三十日於澳門——澳門基金會行政委員會——主席：吳志良——副主席：鍾怡

Macau, aos 30 de Agosto de 2017. — O Conselho de Administração da Fundação Macau. — O Presidente, Wu Zhiliang. — A Vice-Presidente, Zhong Yi Seabra de Mascarenhas.

第 368/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》第二條（三）項及第十四條的規定，作出本批示。

一、經第473/2015號行政長官批示修改的第179/2012號行政長官批示第一款的表一及表二，由下表取代：

表一

家團之大小 (成員數目)	每月總收入 (澳門元)
1	11,470.00
2	17,360.00
3	23,430.00
4	25,680.00
5	27,310.00
6	32,000.00
7或以上	33,630.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do artigo 2.º e do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), o Chefe do Executivo manda:

1. As tabelas I e II constantes do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2012, alteradas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 473/2015, são substituídas pelas seguintes:

Tabela I

Dimensão do agregado familiar (número de elementos)	Total do rendimento mensal (patacas)
1	11 470,00
2	17 360,00
3	23 430,00
4	25 680,00
5	27 310,00
6	32 000,00
7 ou superior	33 630,00

表二

Tabela II

家團之大小 (成員數目)	總資產淨值 (澳門元)
1	247,800.00
2	375,000.00
3	506,100.00
4	554,700.00
5	589,900.00
6	691,200.00
7或以上	726,500.00

Dimensão do agregado familiar (número de elementos)	Total do património líquido (patacas)
1	247 800,00
2	375 000,00
3	506 100,00
4	554 700,00
5	589 900,00
6	691 200,00
7 ou superior	726 500,00

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年十月十六日

行政長官 崔世安

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Outubro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 369/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一七年十一月二十一日起，發行並流通以「唐卡——過去七佛」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Novembro de 2017, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Thangka – Sete Budas do Passado», nas taxas e quantidades seguintes:

二元.....	300,000枚
二元.....	300,000枚
二元.....	300,000枚
三元.....	300,000枚
三元.....	300,000枚
三元.....	300,000枚
四元五角.....	300,000枚

\$ 2,00	300 000
\$ 2,00	300 000
\$ 2,00	300 000
\$ 3,00	300 000
\$ 3,00	300 000
\$ 3,00	300 000
\$ 4,50	300 000

二、該等郵票印刷成三十萬張小版張，其中七萬五千張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 300 000 folhas miniatura, das quais 75 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

二零一七年十月十八日

18 de Outubro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.